Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.215 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1981."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta cruzeiros), para pagamento de despesas realizadas pela Câmara Municipal, no exercício de 1981, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O. 02 - Secretaria
01000000 - Legislativa
01010000 - Processo Legislativo
01010210 - Administração Geral
01010212-35 - Despesas de Exercícios Encerrados
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores . . . . . Cr$ 102.040,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr$ 102.040,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POCOS DE CALDAS". EDIÇÃO Nº In 922 DE 06/04/1982.